PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.339, D E 11/07/1978-

- Estende efeitos de Lei Municipal.

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam estendidos os efeitos da Lei Municipal nº 1.307, de 05 de outubro de 1977, para a execução de calçadas tipo "mosaico português" e de muros - fronteiriços à via pública em terrenos não edificados.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Municipio de Leme, em 11 de julho de 1978.

LUIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 11 de julho de 1978.

VICENTE ANGELO BACCIOTTI
Chefe de Gabinete

VAB/alm